



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 09/85.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal - de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para atender as despesas das obras de construção do prédio da Casa da Agricultura em Turiúba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração.

95 - 4110

Obras e Instalações

45.000.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º.-Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até 100% (cem por cento) do crédito ora autorizado, caso este se mostrar insuficiente.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de abril de 1.985.

OSVALDO CEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA